LEI Nº 1.602, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 73.000,00 (Setenta e três mil reais), para atender dotações constantes do orçamento programa em execução, que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.017 -	Manutenção da Distribuição da Merenda Escolar		
3390.30.00.00 139 -	Material de Consumo.....:	31111	13.000,00
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.30.00.00 214 -	Material de Consumo.....:	01303	20.000,00
3390.39.00.00 217 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01303	40.000,00
TOTAL .....:			**73.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos recursos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação que se verificar na Fonte "01303", no decorrer do exercício financeiro;
2. R$. 13.000,00 (Treze mil reais), proveniente do cancelamento de parcial e/ou total, das dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento programa em execução:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.36.00.00 125 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	31120	6.000,00
06.004.08.243.0009.2.037 -	Serviços Sócios Assistencial de Proteção Especial de Média Complexidade – Peti Jornada		
3390.30.00.00 300 -	Material de Consumo.....:	31775	7.000,00
TOTAL .....:			**13.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (22-12-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL